



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VIII • EDIÇÃO nº 1276

FÁTIMA DO SUL-MS, 29 DE MAIO DE 2025

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL  
**Wagner Roberto Ponsiano**

VICE-PREFEITA  
**Silvana Antunes Vasconcelos**

CHEFE DE GABINETE  
**Nilson Prado da Silva**

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO  
**Oswaldo Vieira dos Santos**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Maria Rosângela da Cruz**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
**Armstrong Sousa Benedito**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
**Dirceu Deguti Vieira Filho**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
**Claudio Cesar Ribas de Oliveira**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA  
**Regiane Freire Brabo**

SECRETÁRIO DISTRITAL  
**Laurindo Santana de Lima**

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
**Ana Karoline Nassif Mendes**

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**Marivaldo Silva de Souza**

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### RESOLUÇÃO

#### RESOLUÇÃO SMS Nº 06/2025

*Estabelece procedimentos para a transferência de recursos financeiros às entidades privadas sem fins lucrativos com Certificado De Entidades Beneficentes De Assistência Social (CEBAS) e às entidades contratualizadas ou conveniadas, conforme decreto municipal 013/2024, de 16 de janeiro de 2024.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA DE FÁTIMA DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a correta transferência dos recursos financeiros destinados à assistência financeira complementar da União às entidades beneficiadas;

**CONSIDERANDO** os dispositivos contidos no Decreto Municipal nº 013/2024 de 16 de janeiro de 2024, que estabelece os procedimentos no âmbito da Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública de Fátima do Sul para o repasse dos recursos do Fundo Nacional de Saúde e Fundo Especial de Saúde; e

**CONSIDERANDO** a importância da regularização e organização dos processos de transferência de recursos no âmbito municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a transferência de recursos financeiros à entidade privada sem fins lucrativos, Sociedade Integrada de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob nº 01.951.177/0001-36, e inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o número 2558610, com sede na rua Padre José Pascoal Bussato, nº 1170, Fátima do Sul, Mato Grosso do Sul, neste ato representado por sua diretora, ROSA CONCEIÇÃO DA COSTA VILAS BOAS, brasileira, casada, diretora executiva, portadora da carteira de identidade nº 000955975, expedida por SEJUSP/MS, e inscrito no CPF sob o nº 776.397.231-91, domiciliada em rua Alcino da Silva Braga, nº 805, Jardim Hidalgo – Fátima do Sul-MS, CEP 79700-

000, de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 013/2024 de 16 de janeiro de 2024.

**Art. 2º.** O recurso financeiro tratado nesta Resolução será repassado diretamente do Fundo Municipal de Saúde à Conta Corrente da entidade supracitada, conforme informações fornecidas pelo Termo de Anuência que deverá ser preenchido mensalmente pela entidade favorecida.

**Art. 3º.** Os valores repassados a título de assistência financeira pela União deverão ser devidamente identificados no contracheque dos profissionais beneficiários com a rubrica específica: "ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO".

**§1º** Compete à entidade contemplada pela assistência financeira complementar da União a responsabilidade pela efetiva alocação dos recursos financeiros quanto ao cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de seus respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras a que se refere a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

**§2º** O município de Fátima do Sul não se responsabiliza por eventuais divergências de valores recebidos, erro na efetiva alocação dos recursos financeiros ou benefícios finais, bem como encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas incidentes sobre os valores repassados a título de assistência financeira complementar da União.

**Art. 4º.** A entidade beneficiada deverá manter em arquivo, pelo prazo estabelecido no Decreto 013/2023, os documentos comprobatórios da utilização adequada dos recursos recebidos.

**Art. 5º.** Os recursos orçamentários recebidos do Estado a título de assistência financeira complementar a que se refere o Decreto Municipal nº 013/2024 de 16 de janeiro de 2024, serão repassados pela Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública de Fátima do Sul, devendo onerar a Dotação Orçamentária:

10.302.0017.2.114 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.50.43.00.00.00.0.0.1.600 – MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.3.50.43.00.00.00.0.0.1.621 – MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.3.50.43.00.00.00.0.0.1.605 – MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

**Art. 6º.** Os valores atualizados, conforme publicação da

Portaria Gm/Ms Nº 6.807, De 27 De Março De 2025, referente a parcela de março estão detalhados no Anexo Único desta Resolução.

**Art. 7.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA E HIGIENE PÚBLICA DE FÁTIMA DO SUL – MS**, em 05 de junho de 2025.

**REGIANE FREIRE BRABO**

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

#### Anexo Único

CNES	NOME DA ENTIDADE	PORTARIA	VALOR
2558610	SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL (SIAS)	7.000/2025	R\$ 98.810,80

#### DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE NOVAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS

Eu Regiane Freire Brabo, brasileira, casada, residente à Rua Aparício Borges do Rego, n 659, Bairro Jardim Tatiane, neste município, portadora do documento de identidade de RG 00000941901 SSP/MS, CPF 952.856.951-04, na qualidade de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE nomeada conforme publicação em Diário Oficial de Fátima do Sul, ANO VIII. EDIÇÃO nº 1190, de 13 DE JANEIRO DE 2025, **DECLARO** que em 24 de abril de 2025, foram feitas adequações nos nomes fantasias e/ou endereços dos diferentes setores da Assistência farmacêutica municipal e também foram implantadas duas novas unidades de Farmácia Básica, a saber:

- FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL JARDIM BRASILÂNDIA**, localizada em sala interna à Estratégia de Saúde da Família Jardim Brasilândia, à Rua Geraldo Rodrigues Ribeiro, n.744, Bairro Jardim Brasilândia, na ci-

dade de Fátima do Sul; **Atividade Principal:** Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde (SUS), e **ramo de atividade:** dispensação de medicamentos e insumos, **horário de funcionamento** de segunda-feira a sexta-feira das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

- **FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL VILA EDUCACIONAL**, localizada em sala interna à Estratégia de Saúde da Família Vila Educacional, à Rua Helena Alves Sobrinho, nº. 2153, Bairro Centro Educacional, na cidade de Fátima do Sul; **Atividade Principal:** Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde (SUS), e **ramo de atividade:** dispensação de medicamentos e insumos, , **horário de funcionamento** de segunda-feira a sexta-feira das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

**DECLARO** também que a Assistência Farmacêutica no município de Fátima do Sul passa a ser composta pelas duas farmácias acima implantadas e pelos seguintes setores cujos nomes fantasia, endereços, atividade principal, ramo de atividade e horário de funcionamento retifico abaixo:

- **CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA – CAF**, localizada à Rua Avenida 09 de julho, 2330, Sala dos Fundos, Bairro Jardim São Paulo, na cidade de Fátima do Sul; **Atividade principal:** Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde (SUS) e ramo de atividade: seleção, programação, aquisição, armazenamento e distribuição de medicamentos, insumos e produtos farmacêuticos; **ramo de atividade** almoxarifado para armazenamento e distribuição às farmácias básicas, de medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), **horário de funcionamento** de segunda-feira a sexta-feira das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

- **FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DO JARDIM SÃO PAULO**, localizada à Av. 09 de julho, nº 2330, Bairro Jardim São Paulo, na cidade de Fátima do Sul; **Atividade principal:** Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde (SUS), **ramo de atividade:** dispensação de medicamentos e insumos, **horário de funcionamento** de segunda-feira a sexta-feira das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

- **FARMÁCIA ESPECIALIZADA JARDIM SÃO PAULO**, localizada à Av. 09 de Julho, nº. 2330, Bairro Jardim São Paulo, na cidade de Fátima do Sul; **Atividade Principal:** Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde (SUS), **ramo de atividade:** dispensação de medicamentos dos Componentes Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF), Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) e medicamentos de Ação Judicial, **horário de funcionamento** de segunda-feira a sexta-feira das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

- **FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL JARDIM DOS IPÊS**, localizada à Rua. Presidente Vargas, S/N, em sala interna à Estratégia de Saúde da Família Jardim dos Ipês, Bairro Jardim dos Ipês, na cidade de Fátima do Sul; **Atividade principal:** Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde (SUS), e **ramo de atividade:** dispensação de medicamentos e insumos, **horário de funcionamento** de segunda-feira a sexta-feira das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

- **FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE CULTURAMA**, localizada à Rua Padre José Pascoal Busato, nº. 865, em sala interna à Estratégia de Saúde da Família ESF Culturama, que tem como objetivo atender a população dos Distritos de Culturama e Novo Planalto, no município de Fátima do Sul; **Atividade Principal:** Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde (SUS), e **ramo de atividade:** dispensação de medicamentos e insumos, **horário de funcionamento** de segunda-feira a sexta-feira das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

**DECLARO** ainda que tais medidas de cunho gerencial se fizeram necessárias para organizar o fluxograma de trabalho da Assistência Farmacêutica no município, e têm o objetivo de facilitar o acesso da população aos medicamentos dos Componentes Básico, Estratégico e Especializado da Assistência Farmacêutica.

Fátima do Sul, 24 de abril de 2025.

Regiane Freire Brabo  
Secretária Mun. Saúde Fátima do Sul  
Portaria nº. 0001/2025